



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 147/98

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 37, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE
ENGENHEIRO PEDREIRA". Odete Batista da Silva

Apresentado em 28 de 10 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 30 de 11 de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Novembro de 1998 no Journal Folha
Lei n.º 649/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 13 / 10 / 1998

N.º 147 L.º 001 Fls. 056 v

PROJETO Nº 147/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 37,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 37, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ODETE BATISTA DA SILVA, falecida em 21 de Setembro de 1997.

Art.2º - À família de ODETE BATISTA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Outubro de 1998.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28/10/98
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 31/10/98
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 09/11/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 37,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER
LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 37, Quadra 2ª "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ODETE BATISTA DA SILVA, falecida em 21 de setembro de 1997.

Art.2º - À família de ODETE BATISTA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 11 de Novembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 649/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 37,
Quadra "F" do Cemitério de Eng^o Pedreira".
Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 37, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ODETE BATISTA DA SILVA, falecida em 21 de setembro de 1997.

Art.2º - À família de ODETE BATISTA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri. 20 de Novembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 37,
Quadra "F" do Cemitério de Engª Pedreira".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER
LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 37, Quadra 2ª "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ODETE BATISTA DA SILVA**, falecida em 21 de setembro de 1997.

Art.2º - À família de **ODETE BATISTA DA SILVA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 11 de Novembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O Nº 147/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 37,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 37, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ODETE BATISTA DA SILVA, falecida em 21 de Setembro de 1997.

Art.2º - À família de ODETE BATISTA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

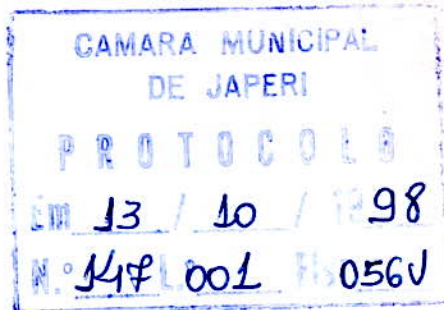
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Outubro de 1998.


CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO Nº 147/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 37,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 37, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ODETE BATISTA DA SILVA, falecida em 21 de Setembro de 1997.

Art.2º - À família de ODETE BATISTA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Outubro de 1998.

DARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

VEREADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 233202

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENGº PEDREIRA**

Recebi do Sr: JOÃO BATISTA VIEIRA

a importância de R\$ 52.92

ALUGUEL DE COVA RASA P/03 ANOS

Referente a JOÃO BATISTA VIEIRA

COM 03 ANOS

FAL 23-09-97

na Sepultura 37

Quadra F

Óbito 60417 Livro Fl. Cartório DE SÃO PAULO

A VISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	37	02
	Abertura e Fechamento	-	-
	Taxa de Sepultamento	15	90
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	
	52	92	

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 22 de SETEMBRO de 19 97

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Civil das Pessoas Naturais
9.º Subdistrito - Vila Mariana - São Paulo - SP.

Bel.^a ANA APARECIDA FERREIRA TRISTÃO
OFICIAL INTERINA

RUA DR. NETO DE ARAÚJO, 63 - TELEFONE: 571-8735 - CEP: 04111-000

CERTIDÃO DE OBITO

Certifico que, no livro C-096 de registro de óbitos, às fls. 098F, sob número 23067, consta que no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e sete, está registrado o óbito de ODETE BATISTA DA SILVA, falecida no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e sete (21/09/1997), às 10 horas, no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, neste subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar (aposentada), estado civil casada, com 69 anos de idade, natural de Duas Estradas, Estado da Paraíba, residente na rua Carlos Alberto Azevedo, Lote 5, Q.80 A, em Japeri, RJ, filha de EUFRASIO RENOVARO DA SILVA e de HONORINA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. João Manoel Rossi Neto, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, encefalopatia anóxica por PCR, pós-operatório de cirurgia cardíaca.

Foi declarante João Batista Vieira.

O sepultamento foi feito no cemitério em Japeri, Estado do Rio de Janeiro.

Observações: Era casada com ANTONIO BATISTA VIEIRA, deixando os filhos: MARLENE, JOSÉ, MARIA JOSÉ, JOÃO, maiores de idade. Deixou bens, sem ter feito testamento.-

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 23 de setembro de 1997.

Antonio Benedito Claro da Silva
Escrevente Autorizado

Reconheço a firma supra de Antonio Benedito Claro da Silva e dou fé.

São Paulo, 23 de setembro de 1997.
Em testemunho, _____ da verdade.

Virginia Luiza Nicolau
Segunda Substituta do Oficial



Emolumentos p/ Certidão e Reconhec. firma

Ao Oficial	Cart. Serv.	Ao Estado	Aparagis	Total
8,50	1,70	0,15	----	10,35

Custas recolhidas pela guia nº 218/97





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 147/98

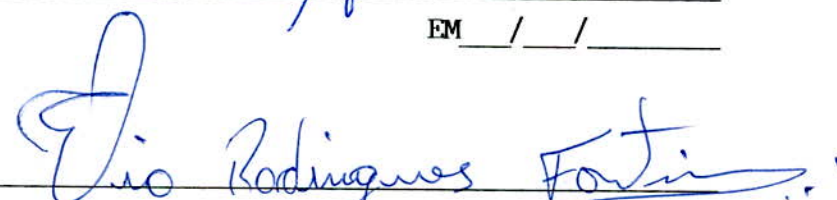
AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Atu


EM ____ / ____ / ____

Elio


PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO
XAVIER LOROZA _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 37, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Atu


RELATOR

Elio


MEMBRO

Carlos


MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 147/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

ari _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 37, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

ari _____
 MEMBRO

Silas Reis Felício
 MEMBRO